



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º : 086/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 070/2014
DATA DA REALIZAÇÃO : 07/10/2014 às 08:00 horas
LOCAL : Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA realizará procedimento de licitação N.º **086/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2014**, tipo **menor preço por ITEM** tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DE PIRAPORA/MG**. Nos termos da Lei Federal 10520/2002, **Decreto Municipal N.º 035/2005**, e subsidiariamente a Lei 8666/93, e com alterações posteriores e da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **do dia 07/10/2014 às 08:00 horas**, na sala de Reuniões da comissão de licitação na Rua Antonio Nascimento N.º 274, Centro, em Pirapora - MG, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS**, e Equipe de Apoio formada por **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS, RUTE FERREIRA DA SILVA BATISTA, ANA CAROLINA ROSA DE JESUS BARBOSA e MARINEIDE JOSÉ RAMOS**, designados através da Portaria de n.º 008/2014 de 06 de Janeiro de 2014, com efeitos retroativo a 02 de janeiro de 2014.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DE PIRAPORA/MG**, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

2. É parte integrante do presente ato convocatório os anexos I, II, III, IV, V e VI contendo respectivamente descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, Minuta de Contrato, Declaração de Micro-Empresa e Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 Não poderá participar do presente certame a empresa:

3.2.1 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

3.2.2 Estrangeira que não funcione no País.

3.2.3 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

3.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

3.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de reuniões da comissão de licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG.

DATA: 07/10/2014

HORÁRIO: 08:00 HORAS

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014
ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

4.2 A Prefeitura Municipal de Pirapora / MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

5.1.1 O horário do credenciamento será das **08:00 (oito) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

5.1.2 Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.



5.1.3 Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “proposta”.

5.1.4 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.2 Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES** de “Proposta de Preços” e/ou “Documentação para Habilitação”.

5.2.1 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.1.1 instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (*vide* modelo referencial constante do anexo II);

5.2.1.2 cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

5.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.3 Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

5.2.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.2.5 Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de **Pregão**, juntamente com o Credenciamento, **a declaração constante do Anexo V - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, comprovada pelos documentos:

5.2.5.1– Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.2.5.2– Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.2.5.3 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

5.2.6 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente certame conforme modelo no ANEXO VI apresentar; junto ao credenciamento.



5.2.7 – Todas as exigências acima serão apresentadas **fora dos envelopes** de propostas e/ou documentação.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS.

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (**sessenta**) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.5 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.3 Serão desclassificadas as proposta que não atenderam às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. **Ex.: R\$ 0,01.**

6.5 Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.



6.6 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.7 Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial N.º 070/2014 Data e local: _____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal (COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6.8 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em originais ou cópia autenticada, em 01 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:



7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ** – **serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame.**

7.2.2 **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes** do Município sede da pessoa jurídica, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.4 Certificado de Regularidade para com **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.6 **Quanto à QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA**, apresentará

7.2.6.1 Certidão Negativa de Débito Trabalhista - **CNDT**, conforme Lei 12.440/2011.

7.2.7 **Alvará de localização** expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante. *(Obs. Esse documento não se enquadra como documento fiscal, portanto não poderá usufruir o direito do item 7.2.8 do edital).*

7.2.7.1 **Alvará Sanitário expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Licença Sanitária**, dentro da vigência, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 art. 2º, Decreto Federal nº 79.094/77, art. 2º e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/1998

7.2.7.2 Autorização de Funcionamento concedido pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.2.7.3 Apresentar registro na **ANVISA** e aprovação do **INMETRO** para os itens conforme descrito na cláusula 3.2 do Termo de Referência.

7.2.8 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, conforme LC nº 147 de 07 de agosto de 2014. Para tanto deverá apresentar a **regularidade fiscal** mesmo com restrição.

7.3 **Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (Noventa)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.



7.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

7.4.1 **Atestado(s) de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, a entrega do produto/prestação de serviço de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) conter assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas; - **atualizado**.

7.4.2. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI TRABALHADORES MENORES DE 18 ANOS** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, e **DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local: __/__/__, _____ _____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal (COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INC.XXXIII DA CF
A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz Data e local: _____ _____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal (COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, sócio-proprietário da empresa _____, CNPJ nº _____, participante do Pregão Presencial nº 070/2014, declaro sob as penas da lei, e, nos ditames da Lei Orgânica municipal de Pirapora, que não possuo parentesco por vínculo sanguíneo, por afinidade civil ou por linha ascendente ou colateral, até o segundo grau de geração, com o Ente nomeante dos poderes executivo, legislativo e judiciário.

Por ser irrestrita, máxima e plena verdade, firmo a presente declaração para documento.

BASE LEGAL: Enunciado no Art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 2º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda das respectivas funções.

OBSERVAÇÃO:

Parentesco consanguíneo em linha reta (pais, filhos, avós, netos)

Parentesco consanguíneos em linha colateral (irmãos)

Parentes ascendentes por afinidade (sogros, padrasto, madrastra, cônjuge, avós do cônjuge)

Parentes por afinidade em linha colateral (cunhados)

Pirapora-MG _____ de _____ de 2014

Assinatura do Sócio-Proprietário

7.4.3 A documentação exigida de acordo com a cláusula 7, mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação, podendo ser autenticada na abertura do respectivo envelope, desde que se apresente os “originais” para esse fim.

7.4.3.1 – Apresentar as documentações conforme cláusulas 7.2.7.1 e 7.2.7.2 somente as empresas que forem participar daqueles produtos que efetivamente terá essas exigências.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os envelopes separados a proposta comercial e os documentos de habilitação. Neste momento o pregoeiro informará que não mais aceitará novo licitante para esta sessão.

8.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.



9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

10 LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.

10.5 Na hipótese de empate na Classificação das propostas:

10.5.1. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

10.5.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



10.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11 JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor preço por **ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I do Edital.

11.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.2.1 Encerrada a etapa competitiva, ou seja, **a fase de lances de todos os itens** e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.2.2 Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.2.3 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.2.4 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

11.2.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.2.6 O pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta somente após a conclusão de toda a fase de lances, para tanto é vedado a abertura desses antes do término de todos os itens.

12 RECURSOS

12.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.



12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônicos.

12.8 decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolada, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.

13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

14.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação anexa.

14.2. O objeto deverá ser entregue conforme especificação do anexo I, descrição do objeto.

14.3 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre a sua aceitação ou rejeição.



14.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município. Após este prazo, o Município reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

14.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

14.7 Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

14.8 O Contrato deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.9 Caso adjudicatório não apresente situação regular no ato de retirada do empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 PAGAMENTO

15.1 Pagamentos serão efetuados mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica conforme exigência da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da solicitação do material, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

15.2 O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:



- a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
 - b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou
 - c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;
- IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

16.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

16.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

16.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

17.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

17.3 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



17.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

17.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

17.7 O Município de Pirapora/MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 – 93.

17.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

17.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.

17.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

17.12 A presente licitação **somente poderá** ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, **devendo** ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada da **Autoridade Competente**.

17.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O Edital do presente certame será divulgado no site www.pirapora.mg.gov.br, pela Prefeitura Municipal de Pirapora – MG.

17.16 A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste pregão está prevista no orçamento do presente exercício na seguinte rubrica:

14.02.02.10.301.0203.5004.4.4.90.52.00

17.16 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

17.17 O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura, o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da Prefeitura Municipal de Pirapora (12:00 as 18:00 horas).

17.18 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 13:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente.

Pirapora – MG, 19 de setembro de 2.014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Material/Equipamento Permanente para as Unidades de Atenção Primária a Saúde de Pirapora/MG.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	APARELHO DE DVD COM CONTROLE REMOTO, QUE REPRODUZA OS SEGUINTE FORMATOS DE DISCO: DVD, DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL, DVD-RW (VR), CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEG E SVCD, COM SAÍDA DE VÍDEO: S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE	UNI	24
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT(PAREDE), COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, MONOFÁSICO 220V, 60HZ, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A OU B, COM CICLO FRIO E QUENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	116
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT(PAREDE), COM POTÊNCIA DE 7.000 BTUS, MONOFÁSICO 220V, 60HZ, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A OU B, COM CICLO FRIO E QUENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	06
04	ARMÁRIO 02 PORTAS EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR CINZA, COM PUXADOR EM PVC NO SENTIDO VERTICAL, COM REGULAGEM DE PRATELEIRAS, COM FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 1,80X0,74MTS.	UNI	74
05	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA EM AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS E PORTA EM VIDRO 3MM OU SUPERIOR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 03 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM OU SUPERIOR, COM FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO NA COR CINZA,	UNI	108
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 40LTS. E MÁXIMA DE 75LTS., FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, OPERAÇÃO ANALÓGICA OU DIGITAL, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, PAINEL DE COMANDO EQUIPADO COM TERMÔMETRO,	UNI	12
07	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 QUILOS, COM SENSIBILIDADE DE 5 EM 5 GRAMAS, VISOR COM 07 (SETE) DÍGITOS NO PRÓPRIO CORPO, PRATO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DE 580X310MM, DISPLAY DE LED,	UNI	26
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 150 QUILOS, FRAÇÕES DE 100 GRAMAS, DOTADA DE ESCALA ANTROPOMÉTRICA, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS, COM DIMENSÕES DE 0,5 CM. BASE DE FERRO FUNDIDO LAMINADO REFORÇADO.	UNI	32
09	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, PARA ADULTOS E CRIANÇAS OU DEFICIENTES FÍSICOS, MODELO TRADICIONAL DE COLUNA EM AÇO INOX, DIMENSÕES: (ALT. 960 MM X LARG. 660 MM X PROF. 290 MM), ALTURA DA PARTE CONJUGADA: 650 MM.,	UNI	25
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO CAPACIDADE DE 110 A 150KG, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM HASTES REMOVÍVEL, APOIO PARA OS PÉS, ASSENTO EM NYLON OU COUVIRN, DOBRÁVEL, RODAS TRASEIRAS COM ARO 24 POLEGADAS COM PNEUS COM CÂMERA DE AR,	UNI	13
11	CARRO CURATIVO COM ARMAÇÃO TUBULAR COM TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3" OU SUPERIOR, COM VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, INCLUSOS BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO E BACIA INOXIDÁVEL,	UNI	13
12	CARRO MACA SIMPLES COM ARMAÇÃO TUBULAR, PINTURA EPÓXI, ESMALTADO, LEITO REMOVÍVEL, COLCHONETE EM COURVIN NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 5", PAR DE GRADES LATERAIS CROMADA COM SISTEMA DE ABAIXAR,	UNI	18
13	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM MÍNIMO DE 04 SAÍDAS SIMULTÂNEAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/3 DE HP, SUPORTE COM RODÍZIOS, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1750 RPM, MÍNIMO DE 40 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO, VOLTAGEM DE 110VOLTS OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	14
14	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS, COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO E REGISTRO NA ANVISA	UNI	15
15	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANEROIDE, COM CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON COM VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UNI	43
16	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL TIPO ANEROIDE, COM CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON COM VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UNI	36
17	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 6 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,60MM) COM REFORÇO E COLUNAS EM AÇO 18 (1,20MM). MEDIDA: ALT. 1.98MXLARG0,92MXPROF0,42M E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50KG POR PRATELEIRA NA COR CINZA.	UNI	54



18	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE, OLIVAS EM BORRACHAS MACIAS E ANTIALÉRGICAS, ARMAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E REGISTRO NA ANVISA	UNI	39
19	FOCO REFLETOR COM LÂMPADA HALÓGENA DE 20 WATTS, CORPO EM METAL ESMALTADO, HASTE FLEXÍVEL, PINTURA EPÓXI, BASE COM RODÍZIOS, ALTURA VARIÁVEL, POTÊNCIA DE 110VOLTS OU BIVOLT.	UNI	12
20	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 280 LITROS, NA COR BRANCA, COM 01 PORTA, COM PRATELEIRAS E OS SEPARADORES INTERNOS REMOVÍVEIS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, NÍVEL DE CONSUMO "A" CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO, ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS,	UNI	39
21	LANTERNA CLÍNICA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LDE DE 2,2V, CONFECCIONADO EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AAA E	UNI	25
22	LARINGOSCÓPIO COM COMPOSIÇÃO DE 03 LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM METAL 2,5V, FIBRA ÓPTICA CURTO TIPO AA E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	15
23	LONGARINA 03 LUGARES, COR AZUL, PINTURA EPÓXI ASSENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (40X46CM), ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (32CM X 45,5CM), CAPACIDADE DE CARGA 120KG POR LUGAR, BARRA TUBULAR METÁLICA 30X50MM PRETA,	UNI	115
24	MESA DE EXAME CLÍNICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABECEIRA REGULÁVEL, COM 03 GAVETAS E 01 PORTA, PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, SUPORTE PARA PAPEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 1,80MX0,65MX0,80M. REGISTRO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELO MINIST. DA SAÚDE – ANVISA.	UNI	54
25	MESA GINECOLÓGICA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABECEIRA REGULÁVEL, LEITO ESTOFADO EM COURVIN NA COR AZUL, COM UM PAR DE PERNEIRAS (PORTA-COXAS) EGAVETA PARA ESCOÇÃO DE SECREÇÕES. REGISTRO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELO MINIST. DA SAÚDE – ANVISA.	UNI	13
26	MESA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL BRILHANTE E POLIDO, BASE TUBULAR, PÉS COM RODÍZIOS DE 3" OU SUPERIOR, ALTURA REGULÁVEL E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	13
27	NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO COM 01 SAÍDA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 50/60HZ, POTÊNCIA DE 110 VOLTS OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	13
28	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL, 01(UM) CORPO, POTÊNCIA 110VOLTS OU BIVOLT.	UNI	12
29	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V, SELEÇÃO DE 3 ABERTURAS, FILTRO LIVRE DE VERMELHO, 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS, MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA,	UNI	16
30	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1", REGULAGEM DE ALTURA, PÉS COM RODÍZIOS DE 2" OU SUPERIOR, COM O MÍNIMO DE QUATRO GANCHOS.	UNI	41
31	TV LCD DE 42 POLEGADAS, FULL HD, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 (FULL HD), TELA ANTIREFLEXO, COM BASE GIRATÓRIA, CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO, 1 ENTRADA S-VIDEO, 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, 1 ENTRADA VGA (PC)	UNI	15

1-CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1- O objeto do presente termo de referência é aquisição de Material/Equipamento Permanente.

2 –JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 – A presente aquisição visa atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária a Saúde.

3 –ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Os materiais e equipamentos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades relacionadas no Anexo I do Edital.



3.2 – Apresentar Registro na ANVISA para os itens: 14, 18, 22, 24, 25 e 27, e aprovação pelo INMETRO para os itens: 15 e 16.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias:

14.02.03.10.301.0203.5004.4.4.90.52.00

5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em até 30 (**trinta**) dias após emissão da ordem de fornecimento conforme a necessidade, quando solicitado. O horário da entrega deverá ser de **12às18 horas**, O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

5.2 Todos os produtos licitados deverão ser entregues **diretamente** no endereço Avenida Otavio Carneiro, 352 Santo Antônio mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

- Não poderão ser entregues produtos com datas de validade expirada;
- Responsável pela Fiscalização a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo uma via para o fornecedor e uma para a secretaria municipal de saúde). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.
- As notas fiscais deverão ser emitidas com valores conforme proposta apresentada.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá vigência até 31/12/2014.

6.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos do art.57, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBS: Recurso vinculado na conta 624060-7 para aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica. Conforme proposta do Ministério da Saúde nº23539463000/1120-02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DE PIRAPORA/MG.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.
01	APARELHO DE DVD COM CONTROLE REMOTO, QUE REPRODUZA OS SEGUINTE FORMATOS DE DISCO: DVD, DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL, DVD-RW (VR), CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEG E SVCD, COM SAÍDA DE VÍDEO: S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE	UNI	24	
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT(PAREDE), COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, MONOFÁSICO 220V, 60HZ, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A OU B, COM CICLO FRIO E QUENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	116	
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT(PAREDE), COM POTÊNCIA DE 7.000 BTUS, MONOFÁSICO 220V, 60HZ, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A OU B, COM CICLO FRIO E QUENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	06	
04	ARMÁRIO 02 PORTAS EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR CINZA, COM PUXADOR EM PVC NO SENTIDO VERTICAL, COM REGULAGEM DE PRATELEIRAS, COM FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 1,80X0,74MTS.	UNI	74	
05	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA EM AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS E PORTA EM VIDRO 3MM OU SUPERIOR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 03 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM OU SUPERIOR, COM FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO NA COR CINZA,	UNI	108	
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 40LTS. E MÁXIMA DE 75LTS., FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, OPERAÇÃO ANALÓGICA OU DIGITAL, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, PAINEL DE COMANDO EQUIPADO COM TERMÔMETRO,	UNI	12	
07	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 QUILOS, COM SENSIBILIDADE DE 5 EM 5 GRAMAS, VISOR COM 07 (SETE) DÍGITOS NO PRÓPRIO CORPO, PRATO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DE 580X310MM, DISPLAY DE LED,	UNI	26	
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 150 QUILOS, FRAÇÕES DE 100 GRAMAS, DOTADA DE ESCALA ANTROPOMÉTRICA, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS, COM DIMENSÕES DE 0,5 CM. BASE DE FERRO FUNDIDO LAMINADO REFORÇADO.	UNI	32	
09	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, PARA ADULTOS E CRIANÇAS OU DEFICIENTES FÍSICOS, MODELO TRADICIONAL DE COLUNA EM AÇO INOX, DIMENSÕES: (ALT. 960 MM X LARG. 660 MM X PROF. 290 MM), ALTURA DA PARTE CONJUGADA: 650 MM.,	UNI	25	
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO CAPACIDADE DE 110 A 150KG, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM HASTES REMOVÍVEL, APOIO PARA OS PÉS, ASSENTO EM NYLON OU COUVIRN, DOBRÁVEL, RODAS TRASEIRAS COM ARO 24 POLEGADAS COM PNEUS COM CÂMERA DE AR,	UNI	13	



11	CARRO CURATIVO COM ARMAÇÃO TUBULAR COM TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3" OU SUPERIOR, COM VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, INCLUSOS BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO E BACIA INOXIDÁVEL,	UNI	13	
12	CARRO MACA SIMPLES COM ARMAÇÃO TUBULAR, PINTURA EPÓXI, ESMALTADO, LEITO REMOVÍVEL, COLCHONETE EM COURVIN NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 5", PAR DE GRADES LATERAIS CROMADA COM SISTEMA DE ABAIXAR,	UNI	18	
13	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM MÍNIMO DE 04 SAÍDAS SIMULTÂNEAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/3 DE HP, SUPORTE COM RODÍZIOS, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1750 RPM, MÍNIMO DE 40 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO, VOLTAGEM DE 110VOLTS OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	14	
14	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS, COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO E REGISTRO NA ANVISA	UNI	15	
15	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANEROIDE, COM CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON COM VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UNI	43	
16	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL TIPO ANEROIDE, COM CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON COM VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UNI	36	
17	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 6 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,60MM) COM REFORÇO E COLUNAS EM AÇO 18 (1,20MM). MEDIDA: ALT. 1.98MXLARG0,92MXPROF0,42M E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50KG POR PRATELEIRA NA COR CINZA.	UNI	54	
18	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE, OLIVAS EM BORRACHAS MACIAS E ANTIALÉRGICAS, ARMAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E REGISTRO NA ANVISA	UNI	39	
19	FOCO REFLETOR COM LÂMPADA HALÓGENA DE 20 WATTS, CORPO EM METAL ESMALTADO, HASTE FLEXÍVEL, PINTURA EPÓXI, BASE COM RODÍZIOS, ALTURA VARIÁVEL, POTÊNCIA DE 110VOLTS OU BIVOLT.	UNI	12	
20	REFRIGERADORCOM CAPACIDADE DE 280 LITROS, NA COR BRANCA, COM 01 PORTA, COM PRATELEIRAS E OS SEPARADORES INTERNOS REMOVÍVEIS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, NÍVEL DE CONSUMO "A" CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO, ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS,	UNI	39	
21	LANTERNA CLINICA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LDE DE 2,2V, CONFECCIONADO EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AAA E	UNI	25	
22	LARINGOSCÓPIO COM COMPOSIÇÃO DE 03 LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM METAL 2,5V, FIBRA ÓPTICA CURTO TIPO AA E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	15	
23	LONGARINA 03 LUGARES, COR AZUL, PINTURA EPÓXI ASSENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (40X46CM), ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (32CM X 45,5CM), CAPACIDADE DE CARGA 120KG POR LUGAR, BARRA TUBULAR METÁLICA 30X50MM PRETA,	UNI	115	



24	MESA DE EXAME CLINICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABECEIRA REGULÁVEL, COM 03 GAVETAS E 01 PORTA, PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, SUPORTE PARA PAPEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 1,80MX0,65MX0,80M. REGISTRO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELO MINIST. DA SAÚDE – ANVISA.	UNI	54	
25	MESA GINECOLÓGICA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABECEIRA REGULÁVEL, LEITO ESTOFADO EM COURVIN NA COR AZUL, COM UM PAR DE PERNEIRAS (PORTA-COXAS) E GAVETA PARA ESCOÇÃO DE SECREÇÕES. REGISTRO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELO MINIST. DA SAÚDE – ANVISA.	UNI	13	
26	MESA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL BRILHANTE E POLIDO, BASE TUBULAR, PÉS COM RODÍZIOS DE 3" OU SUPERIOR, ALTURA REGULÁVEL E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	13	
27	NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO COM 01 SAÍDA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 50/60HZ, POTÊNCIA DE 110 VOLTS OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	13	
28	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL, 01(UM) CORPO, POTÊNCIA 110VOLTS OU BIVOLT.	UNI	12	
29	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V, SELEÇÃO DE 3 ABERTURAS, FILTRO LIVRE DE VERMELHO, 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS, MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA,	UNI	16	
30	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1", REGULAGEM DE ALTURA, PÉS COM RODÍZIOS DE 2" OU SUPERIOR, COM O MÍNIMO DE QUATRO GANCHOS.	UNI	41	
31	TV LCDDE 42 POLEGADAS, FULL HD, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 (FULL HD), TELA ANTIREFLEXO, COM BASE GIRATÓRIA, CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO, 1 ENTRADA S-VIDEO, 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, 1 ENTRADA VGA (PC)	UNI	15	

3. Parâmetros:

Forma de julgamento: Menor preço por **ITEM**.

4. Prazos:

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- **Fornecimento:** Entrega em até 30 (**trinta**) dias após emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Pirapora, a contar da data da assinatura do contrato.
- **Pagamento:** 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.
- **Local de entrega:** O local de entrega será conforme indicado no termo de referência.
- **5. Fiscalização:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS: 1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 070/2014.

2) No ato da entrega, os produtos que não tiverem de acordo com o especificado no edital serão devolvidos e a despesa do frete será por conta da empresa contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, COM SEDE À _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) (DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA – NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR(ES) O SENHOR(ES) (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), A QUEM CONFERE(M) AMPLOS PODERES PARA JUNTO À PREFEITURA DE PIRAPORA (OU DE FORMA GENÉRICA: PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº _____ (OU DE FORMA GENÉRICA PARA LICITAÇÕES EM GERAL), USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBSTABELECEER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO, E, EM ESPECIAL, PARA (SE FOR O CASO DE APENAS UMA LICITAÇÃO).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014
(preenchida em papel timbrado da proponente)
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

FAX:

Banco:

Conta bancária:

N.º da agência:

PROPOSTA COMERCIAL						
Descrição:						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VR UNIT.	VR TOTAL
01						
02						
TOTAL						

Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Garantia:	
Marca:	
Local de Entrega::	
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações	ESSAS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2014

Pelo presente instrumento particular, O MUNICIPIO DE PIRAPORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, com sede administrativa na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Valle da Silveira, inscrito no CPF sob o nº _____ doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), doravante denominada simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 0xx/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 0xx/2014, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DE PIRAPORA/MG**, de acordo com anexo I do de licitação que fará parte integrante deste contrato.

1.1 O fornecimento do objeto dos produtos licitados será feito mediante a apresentação de uma autorização de fornecimento emitida pela superintendência de suprimentos da prefeitura de Pirapora, devidamente datada e assinada, constando, quantidade, local e especificação a ser fornecida.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado o valor o de R\$_____ (_____).

2.1.2 O valor a ser pago, será apurado pela somatória de todas notas/faturas apresentadas, e devidamente conferidas e atestadas.

2.1.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

2.1.4 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

2.1.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos itens do anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

CLÁUSULA 3ª - DA ENTREGA

3.1. Entregar o material e/ou produto no prazo 30 (**trinta**) dias após a entrega da ordem de fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal

3.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:
14.02.02.10.301.0203.5004.4.4.90.52.00

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á em 31/12/2014.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos itens objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO após emissão das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.5. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o fornecimento, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.



CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Entregar o objeto em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta, cumprindo rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento das mercadorias, responsabilizando-se pela qualidade das mercadorias e garantir a qualidades dos produtos entregues.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação.

8.3. Manter durante o período de execução do contratado, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia ou;

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.



10.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

10.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

10.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- b) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Pirapora, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Pirapora – MG, ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA AS UNIDADES
DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DE PIRAPORA/MG.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora, ____ de _____ de 2014.

NOME

RG

CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO - VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DE PIRAPORA/MG.

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.

Pirapora, ____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



ANEXO VII - ESTIMATIVA DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DE PIRAPORA/MG.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.
01	APARELHO DE DVD COM CONTROLE REMOTO, QUE REPRODUZA OS SEGUINTE FORMATOS DE DISCO: DVD, DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL, DVD-RW (VR), CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEG E SVCD, COM SAÍDA DE VÍDEO: S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE	UNI	24	R\$ 114,50
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT(PAREDE), COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, MONOFÁSICO 220V, 60HZ, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A OU B, COM CICLO FRIO E QUENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	116	R\$ 1.143,50
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT(PAREDE), COM POTÊNCIA DE 7.000 BTUS, MONOFÁSICO 220V, 60HZ, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A OU B, COM CICLO FRIO E QUENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	06	R\$ 1.066,80
04	ARMÁRIO 02 PORTAS EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR CINZA, COM PUXADOR EM PVC NO SENTIDO VERTICAL, COM REGULAGEM DE PRATELEIRAS, COM FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 1,80X0, 74 m.	UNI	74	R\$ 686,17
05	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA EM AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS E PORTA EM VIDRO 3 mm OU SUPERIOR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 03 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM OU SUPERIOR, COM FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO NA COR CINZA	UNI	108	R\$ 675,22
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 40LTS. E MÁXIMA DE 75 lts., FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, OPERAÇÃO ANALÓGICA OU DIGITAL, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, PAINEL DE COMANDO EQUIPADO COM TERMÔMETRO	UNI	12	R\$ 4.995,00
07	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 QUILOS, COM SENSIBILIDADE DE 5 EM 5 GRAMAS, VISOR COM 07 (SETE) DÍGITOS NO PRÓPRIO CORPO, PRATO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DE 580X310MM, DISPLAY DE LED	UNI	26	R\$ 1.276,50
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 150 QUILOS, FRAÇÕES DE 100 GRAMAS, DOTADA DE ESCALA ANTROPOMÉTRICA, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,00 METROS, COM DIMENSÕES DE 0,5 CM. BASE DE FERRO FUNDIDO LAMINADO REFORÇADO.	UNI	32	R\$ 1.531,80
09	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, PARA ADULTOS E CRIANÇAS OU DEFICIENTES FÍSICOS, MODELO TRADICIONAL DE COLUNA EM AÇO INOX, DIMENSÕES: (ALT. 960 MM X LARG. 660 MM X PROF. 290 MM), ALTURA DA PARTE CONJUGADA: 650 MM.	UNI	25	R\$ 1.085,10
10	CADEIRA DE RODAS ADULTA CAPACIDADE DE 110 A 150 kg, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM HASTES REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS, ASSENTO EM NYLON OU COUVIRN, DOBRÁVEL, RODAS TRASEIRAS COM ARO 24 POLEGADAS COM PNEUS COM CÂMERA DE AR.	UNI	13	R\$ 1.254,30
11	CARRO CURATIVO COM ARMAÇÃO TUBULAR COM TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3" OU SUPERIOR, COM VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, INCLUSOS BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO E BACIA INOXIDÁVEL,	UNI	13	R\$ 1.011,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

12	CARRO MACA SIMPLES COM ARMAÇÃO TUBULAR, PINTURA EPÓXI, ESMALTADO, LEITO REMOVÍVEL, COLCHONETE EM COURVIN NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 5", PAR DE GRADES LATERAIS CROMADA COM SISTEMA DE ABAIXAR.	UNI	18	R\$ 1.028,80
13	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM MÍNIMO DE 04 SAÍDAS SIMULTÂNEAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/3 DE HP, SUPORTE COM RODÍZIOS, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1750 RPM, MÍNIMO DE 40 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO, VOLTAGEM DE 110VOLTS OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	14	R\$ 1.798,20
14	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS, COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO E REGISTRO NA ANVISA	UNI	15	R\$ 1.329,80
15	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANEROIDE, COM CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300 mm/HG, BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON COM VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITO DE BORRACHA SINTÉTICA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UNI	43	R\$ 99,90
16	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL TIPO ANEROIDE, COM CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300 mm/HG, BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON COM VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITO DE BORRACHA SINTÉTICA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UNI	36	R\$ 99,90
17	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 6 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,60MM) COM REFORÇO E COLUNAS EM AÇO 18 (1,20MM). MEDIDA: ALT. 1.98MXLARGO,92MXPROF0,42M E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50KG POR PRATELEIRA NA COR CINZA.	UNI	54	R\$ 286,17
18	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE, OLIVAS EM BORRACHAS MACIAS E ANTIALÉRGICAS, ARMAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E REGISTRO NA ANVISA	UNI	39	R\$ 173,16
19	FOCO REFLETOR COM LÂMPADA HALÓGENA DE 20 WATTS, CORPO EM METAL ESMALTADO, HASTE FLEXÍVEL, PINTURA EPÓXI, BASE COM RODÍZIOS, ALTURA VARIÁVEL, POTÊNCIA DE 110VOLTS OU BIVOLT.	UNI	12	R\$ 666,00
20	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 280 LITROS, NA COR BRANCA, COM 01 PORTA, COM PRATELEIRAS E OS SEPARADORES INTERNOS REMOVÍVEIS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, NÍVEL DE CONSUMO "A" CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO, ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS.	UNI	39	R\$ 1.029,10
21	LANTERNA CLINICA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LDE DE 2,2V, CONFECCIONADO EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AAA E	UNI	25	R\$ 98,79
22	LARINGOSCÓPIO COM COMPOSIÇÃO DE 03 LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM METAL 2,5V, FIBRA ÓPTICA CURTO TIPO AA E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	15	R\$ 643,80
23	LONGARINA 03 LUGARES, COR AZUL, PINTURA EPÓXI ASSENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (40X46CM), ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (32CM X 45,5CM), CAPACIDADE DE CARGA 120KG POR LUGAR, BARRA TUBULAR METÁLICA 30X50MM PRETA.	UNI	115	R\$ 446 ,20
24	MESA DE EXAME CLINICA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABECEIRA REGULÁVEL, COM 03 GAVETAS E 01 PORTA, PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, SUPORTE PARA PAPEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 1,80MX0,65MX0,80M. REGISTRO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELO MINIST. DA SAÚDE - ANVISA	UNI	54	R\$ 1.372,30
25	MESA GINECOLÓGICA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABECEIRA REGULÁVEL, LEITO ESTOFADO EM COURVIN NA COR AZUL, COM UM PAR DE PERNEIRAS (PORTA-COXAS) E GAVETA PARA ESCOÇÃO DE SECREÇÕES. REGISTRO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELO MINIST. DA SAÚDE - ANVISA	UNI	13	R\$ 1.350,30
26	MESA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL BRILHANTE E POLIDO, BASE TUBULAR, PÉS COM RODÍZIOS DE 3" OU SUPERIOR, ALTURA REGULÁVEL E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	13	R\$ 439,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

27	NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO COM 01 SAÍDA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 50/60HZ, POTÊNCIA DE 110 VOLTS OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	13	R\$ 265,29
28	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL, 01(UM) CORPO, POTÊNCIA 110VOLTS OU BIVOLT.	UNI	12	R\$ 488,40
29	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V, SELEÇÃO DE 3 ABERTURAS, FILTRO LIVRE DE VERMELHO, 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS, MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA.	UNI	16	R\$ 815,85
30	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1", REGULAGEM DE ALTURA, PÉS COM RODÍZIOS DE 2" OU SUPERIOR, COM O MÍNIMO DE QUATRO GANCHOS.	UNI	41	R\$ 506,34
31	TV LCD DE 42 POLEGADAS, FULL HD, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 (FULL HD), TELA ANTIREFLEXO, COM BASE GIRATÓRIA, CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO, 1 ENTRADA S-VIDEO, 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, 1 ENTRADA VGA (PC)	UNI	15	R\$ 2.017,20
Valor Estimado Total: R\$ 840.280,77 (oitocentos e quarenta mil, duzentos e oitenta reais, setenta e sete centavos).				